

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.316/2019.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº218/2019 - Data: de 29
de outubro de 2019.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.125-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 265.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata os artigos 1º na importância de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 125.000,00

17.05 - Blocos de Investimentos

08.244.0011.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal